



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

PROC. N.º J. C. J. 5/66

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO

Reclamante ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA

Reclamado GRANJA SANTA ROSA (VALDECI DE MORAIS CONTINHO)

Objeto: AVISO PREVIO. 13º MES. DIFERENÇA DE SAL.

AUDIÊNCIA

28/01/66 às 9.00 hs

Antecipada

para 28/01/66 às

Conciliação

Créd. 40.000

Prós. 1.126

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço autuação dos presentes autos. E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que assino.

Nazaré da Mata, 04 de janeiro de 1966

[Assinatura]

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré
da Mata, Tracunhaém e Buenos Aires

Praça Papa João XXIII, S/N — Fone n.º 07

Fundado em 21/11/61

Reconhecido em 2/7/65

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e demais Membros da Junta de Conciliação
e Julgamento de Nazaré da Mata.

JUSTIÇA DO TRABALHO	
J. Conc. Julg. de Nazaré da Mata	
Proc. J. C. J.	5/66
Livro N.º	94
Folha N.º	4/1/66
Em,	4/1/66
Maria Madalena de	

Elvira de Oliveira Silva, brasileira casada, trabalhadora rural na Granja Santa Rosa Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, vem propor contra o Sr. Valdeci de Moraes Coutinho, brasileiro casado, Proprietário da Granja supra e residente na mesma, a reclamação / trabalhista baseada nos fatos que passa a expor:

1- Que a reclamante foi admitida ao trabalho no dia 1º de Maio de 1965 percebendo o salário de R\$ 1.100 (mil e cem cruzeiros) diariamente.

2- Que a reclamante trabalhava na limpeza das canas, roças e capim.

3- Que sem justo motivo foi demitida do trabalho no dia 4 de janeiro de 1966.

4- Requer a V. Exa. que se digne de mandar notificar o referido Proprietário para pagar aviso prévio, oito doze meses de diferença de salário de R\$ 1.100 (mil e cem cruzeiros) para R\$ 1.720 (mil setecentos e vinte cruzeiros) desde a data da admissão até o dia da demissão.

Nêstes termos:

P. deferimento.

Nazaré da Mata, 04 de Janeiro de 1966

5/66

3
Ben

Jurisdicção Conciliação e Julgamento do Nazaré da Mata

CONCILIAÇÃO

emitiu-se, foi designado o dia 28 de
janeiro de 1966 às 9.00 horas, para a rea-
lização da audiência e que nesta data foram
expedidas as devidas notificações, certo
pelos registrados nos _____

e
NAZARÉ DA MATA, 04 de janeiro de 1966

CHEFE DE SECRETARIA

Ciente: Maurício Romão chefe Fiscal
do Sindicato



[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

NOTIFICAÇÃO

PROC. JCTJ Nº 5/66

mota

SR. GRANJA SANTA ROSA - VALDECI DE MORAES COUTINHO

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA

Fica V.S. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à rua Marechal Dantas Barreto, n.º 1239 - Nazaré da Mata, às _____ (9:00) horas do dia 28 de janeiro de 1966, à audiência relativa, à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência V.S. oferecerá as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação na pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.S. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Nazaré da Mata, 04 de janeiro de 1966.

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

PROC. JCJ Nº 5/66

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco

de Nazaré da Mata à Rua Mal. Dantas Barreto, 1239

na sala de audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo compare-

cido o reclamante, ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA

GRANJA SANTA ROSA-VALDECI DE MORAES COUTINHO -Reclamado

(Representação se houver)

~~EX-DX-X-RECLAMADOX~~

depois de ouvidos, na
(Representação se houver)

forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta conciliação, e tendo os litigantes entra-

do em acôrdo, deverá ser este cumprido, nas seguintes condições: pagar o Re-

clamado a Reclamante no ato presente a importância de Cr\$40.000

(quarenta mil cruzeiros), dando a Reclamante ao Reclamado ple-

na, geral e irrevogável quitação de todo objeto da presente recla-

mação, bem assim de todo e qualquer outro direito trabalhista //

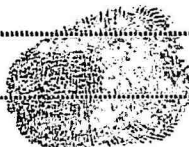
por acaso existente durante o contrato de trabalho iniciado e ex-

tinto nas datas constantes da inicial de fls. 2. Comprometendo-se

a Reclamante a desocupar a casa em que mora no próximo dia 28 de

fevereiro. Custas pelo Reclamado no valor de Cr\$ 1.126.//////////

Marcelo B. B. B.



Sebastião B. B.

Valério B. B.

Maria Meda de Almeida
Chefe de Secretaria, cult.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

PROC. JCT Nº 5/66

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos

e 66 nesta cidade de Nazaré da Mata, às 9:00 horas, na Secretaria desta

Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria compareceram o

Reclamante ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA e o Reclamado

Representação quando houver

GRANJA SANTA ROSA - VALDECY DE MORAES COUTINHO

Representação quando houver

e por este último me foi dito que, em cumprimento ao acordo celebrado

~~decisão proferida~~

na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 40.000

(QUARENTA MIL CRUZEIROS)

Relativa a presente reclamação

Custas pelo Reclamado no valor de Cr\$ 1.126

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado plena geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Reclamante

[Assinatura]
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata — Pernambuco

19 ~~1965~~

Receitas Correntes

1.1.00 - Receita Tributária

1.1.00 - Impostos

1.1.14 - Imposto do Sêlo e afins

1.1.00 - Imposto do Sêlo

02 - Verba Fiscal

N.º 100

6ª Via

Exercício de 19 ~~1965~~

Imposto do Sêlo e Afins

Imposto do Sêlo - Verba Cr\$ ~~7.450~~

A Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, com endereço à rua Marechal Dantas Barreto n.º 1'239, nesta cidade, vai recolher à Exatoria Federal de Nazaré da Mata a quantia de Cr\$ ~~7.450~~ (~~sete mil e quatrocentos e cinquenta reais~~) relativa ao Imposto do Sêlo por verba sobre as custas dos processos constantes do verso da presente Guia.

Nazaré da Mata, 01 de Setembro de 1966.

Sefora Ufula Vieira
Chefe de Secretaria Sub.

Recebi a importância supra

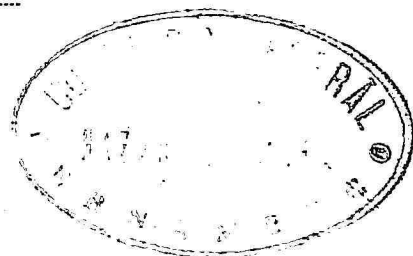
Em, 01/2/66

Amunio
Exator

Lançado às fls. do livro caixa n.º

Em, 01/2/66

Escrivão



Custas de Cr\$ 7.330 () referentes aos seguintes

Processos:

JCJ n.º 1/03	-	Reclamante (s)
		Reclamado Cr\$ 3.433
JCJ n.º 1/03	-	Reclamante (s)
		Reclamado Cr\$ 1.000
JCJ n.º 1/03	-	Reclamante (s)
		Reclamado Cr\$ 1.000
JCJ n.º 1/03	-	Reclamante (s)
		Reclamado Cr\$ 1.000
JCJ n.º 1/03	-	Reclamante (s)
		Reclamado Cr\$ 1.000
JCJ n.º /	-	Reclamante (s)
		Reclamado Cr\$
JCJ n.º /	-	Reclamante (s)
		Reclamado Cr\$
JCJ n.º /	-	Reclamante (s)
		Reclamado Cr\$
JCJ n.º /	-	Reclamante (s)
		Reclamado Cr\$
JCJ n.º /	-	Reclamante (s)
		Reclamado Cr\$
JCJ n.º /	-	Reclamante (s)
		Reclamado Cr\$

Total - Cr\$ 7.330

Visto:

Leandro de Paula Vinho
Chefe de Secretaria Seib.

CERTIFICO

que, nesta data, recebi da parte Paula
Moura as custas do presente
processo, no valor de Cr\$ 1.126
em selos federais, os quais devidamente
aposto acima, foram por mim inutilizados
Dou fé.

Nazaré da Mata, 1 de Julho de 196 6
Manoel Medeiros Medeiros
Chefe de Secretaria subst.

FEITO, nesta data, o registro das custas
pagas, às 3 fls. do livro competente
Nazaré da Mata, 1 de Julho de 196 6

Seferina Afonso
Encarregado do Serviço

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos
ao Sr. Presidente desta junta de Conciliação
e Julgamento.

Nazaré da Mata, 1 de Julho de 196 6
Manoel Medeiros Medeiros
Chefe de Secretaria subst.

ARQUIVE-SE

Nazaré da Mata, 1 de Julho de 196 6
Henrique Sampaio
Juiz Presidente